



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 752/92

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto crédito especial na seguinte rubrica orçamentária:

0501- SECRETARIA DA AGRICULTURA

04 - Agricultura

0418- Promoção e Extensão Rural

0418112- Promoção Agrária

0418112.1005- Participação nos projetos do Fundec

3231- Subvenções Sociais.....Cr\$ 16.000.000,00

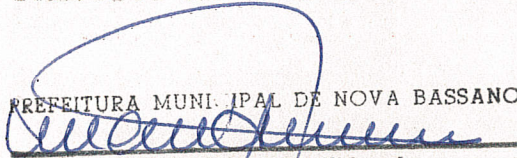
Art. 2º- Servirá para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior,

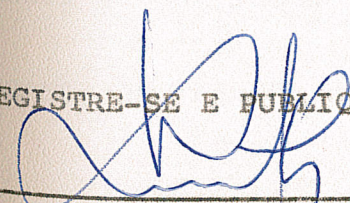
ARRECAÇÃO A MAIOR NO EXERCÍCIO.....Cr\$ 16.000.000,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 06 de agosto de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelson Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO